

Regulamento Interno

1. Introdução

A **Associação José Estevão (AJE)** é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, fundada em 1908 e sediada na Rua José Travassos nº 23 R/c B, 1600-410 Lisboa, na freguesia do Lumiar. Uma das áreas da sua missão social é o apoio a crianças, jovens e suas famílias. Com esse objetivo foi criado o **Entre Lápís**, uma iniciativa especial que pretende oferecer um serviço complementar ao prestado pelos estabelecimentos regulares de ensino, quer públicos quer privados, onde, na maioria dos casos, a uniformização impede a atenção detalhada que a especificidade de cada formando por vezes exige.

O **Entre Lápís** define-se por ter uma abordagem metodológica assente no estudo acompanhado, personalizado e especializado, para cada aluno, acreditando que cada um é único e, por isso, tem objetivos e necessidades diferentes.

O ambiente descontraído, quase familiar, mas regado e a equipa multidisciplinar ajudam e incentivam o cumprimento das metas e objetivos traçados, respeitando sempre o ritmo e individualidade de cada jovem.

Pretende-se prestar um apoio pedagógico que inspire nos Alunos sentido de responsabilidade e autonomia e, nos Encarregados de Educação e nas famílias, um claro papel interventivo no acompanhamento dos seus Educandos.

Sabendo da importância da vida familiar e dos seus constantes desafios diários, o **Entre Lápís** oferece um serviço multidisciplinar e flexível, adaptado aos horários e necessidades de cada agregado.

O **Entre Lápís** quer motivar e contribuir para o sucesso dos seus Alunos, procurando sempre complementar e sistematizar regradamente o trabalho desenvolvido na escola e em casa, promovendo o gosto pela aprendizagem do conhecimento, num ambiente tranquilo e familiar.

2. Objetivos do Regulamento

Com o Regulamento Interno pretende-se constituir um documento referencial que defina o regime de funcionamento do **Entre Lápís**, com a finalidade assegurar a divulgação e o cumprimento das regras de

funcionamento do Centro, bem como, em conjunto com as famílias, promover um ensino e uma aprendizagem adequados aos Alunos.

3. Serviços e atividades

O **Entre Lápis** disponibiliza os seguintes serviços e atividades:

- 3.1. Estudo Acompanhado;
- 3.2. Explicações;
- 3.3. Preparação para Exames;
- 3.4. Psicologia Educacional;
- 3.5. Clube de Línguas;
- 3.6. Clube de Ciências;
- 3.7. Clube de Leitura;
- 3.8. Clube de Informática;
- 3.9. Clube de Culinária;
- 3.10. Clube de Costura;
- 3.11. Férias Escolares.

4. Processo de Admissão

4.1. Condições de Admissão

- 4.1.1. A aceitação e cumprimento do disposto no presente Regulamento.
- 4.1.2. Ter sido efectuado o registo no Centro do **Entre Lápis**, mediante o preenchimento de uma Ficha de Inscrição, da qual constem todos os elementos identificativos do Aluno e do Encarregado de Educação.
- 4.1.3. Ter efetuado os pagamentos necessários à inscrição.
- 4.1.4. O Aluno estar isento de doença infecto-contagiosa e evidência de ter cumprido o programa de vacinação de Saúde Pública adequado à idade.
- 4.1.5. O **Entre Lápis** reserva-se o direito de não aceitar a renovação da inscrição a Alunos que no ano letivo anterior tenham demonstrado, de forma recorrente, comportamentos sistemáticos contrários ao presente Regulamento.

4.1.6. Não poderão ser, igualmente, renovadas as inscrições dos Alunos que não tenham regularizado previamente as prestações referentes à frequência do ano letivo anterior.

4.2. Critérios preferenciais de admissão e inscrição

4.2.1. Alunos cujos irmãos já frequentem o Centro;

4.2.2. Alunos cujos Encarregados de Educação residam ou trabalhem em áreas próximas das instalações da AJE;

4.2.3. Filhos de Colaboradores;

4.2.4. No caso das Férias Escolares os alunos que frequentem o Centro.

4.3. Admissão

4.3.1. Cabe à Diretora a responsabilidade última na admissão dos Alunos.

4.3.2. A inscrição terá de ser formalizada pessoalmente pelo Encarregado de Educação mediante o preenchimento de uma Ficha própria. A apresentação da Ficha de Inscrição deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Documento de Identificação do Aluno;
- b) Outros documentos relevantes identificativos do Aluno e do Encarregado de Educação;
- c) Fotocópia do Boletim de Vacinas atualizado;
- d) Horário Escolar do Aluno e de eventuais actividades extra-escolares;
- e) 1 Fotografia do Aluno tipo Passe;
- f) Concordância expressa na aceitação do presente Regulamento, assinado pelo Encarregado de Educação;
- g) Elementos que se possam considerar relevantes relativos à história pessoal e escolar do Aluno: saúde, hábitos alimentares, hábitos sociais e outros.

5. Horário de Funcionamento e Organização das atividades

5.1. O horário de funcionamento do **Entre Lápis** é de Segunda a Sexta das 8h00 às 19h00, com pausa para almoço das 13h00 às 14h00.

5.2. O Centro encerra nos feriados, nos dias 24 e 31 de Dezembro e Terça-feira de Carnaval.

5.3. Todas as atividades e serviços do **Entre Lápis**, com exceção das férias escolares, têm início no primeiro dia de Setembro e terminam no último dia do mês de Junho de cada ano letivo.

- 5.4.** A modalidade de Matrícula Livre funciona no horário do centro, a modalidade de Matrícula nas Manhãs funciona das 08h às 13h e a modalidade de Matrícula nas Tardes funciona das 14h às 19h.
- 5.5.** Nas interrupções escolares, o **Entre Lápis** realiza programas e atividades alusivos a cada época do ano, podendo estes, serem complementados com períodos de estudo, caso seja necessário. Os alunos podem usufruir destas atividades sem pagamento adicional, exceto quando impliquem um aumento do número de horas previsto na mensalidade ou quando forem realizadas deslocações exteriores onde seja necessário algum tipo de pagamento e quando estas sejam devidamente autorizadas pelos Encarregados de Educação.
- 5.6.** No caso de encerramento das escolas, durante o período letivo o Centro assegura a permanência dos alunos nas horas previstas pela mensalidade.
- 5.7.** O Clube de Atividade tem a duração de 1 hora por semana. Os Clubes de Atividades realizam-se em horários pré-definidos anualmente, mas só se efectivam mediante um número mínimo de inscrições.
- 5.8.** As Explicações individuais ou em grupo têm a duração de 1 hora e poderão ter lugar fora do horário estipulado (nomeadamente ao sábado), mediante marcação prévia.
- 5.9.** As atividades das Férias Escolares realizam-se nos meses de Julho e Agosto. Os programas disponibilizados são semanas temáticas em que as atividades desenvolvidas são de carácter desportivo, cultural ou meramente recreativo; os Alunos poderão participar em jogos, visitas guiadas a museus, passeios, piqueniques, *workshops*, por exemplo. A frequência nestes meses é facultativa.

6. Mensalidades e Pagamentos

- 6.1.** Os pagamentos deverão ser efetuados no horário do Centro pelos métodos disponíveis, até ao dia 8 de cada mês.
- 6.2.** O pagamento também poderá ser realizado por transferência bancária, mencionando o nome do aluno ou enviando o comprovativo para o email do centro ou apresentando o respetivo talão até ao dia 8 de cada mês.
- 6.3.** As mensalidades que não forem pagas no prazo estabelecido e sem justificação prévia sofrerão uma penalização de 10% sobre o valor da mensalidade por cada semana em atraso.
- 6.4.** A mensalidade do mês de Junho é paga em 3 prestações, entre os meses seguintes à admissão, que acrescem à mensalidade do respetivo mês.
- 6.5.** A mensalidade é paga na totalidade, independentemente do número de dias frequentados pelo Aluno nesse mês.

- 6.6.** No caso de frequência simultânea de irmãos, será concedido um desconto de 10% nas mensalidades.
- 6.7.** O tratamento de qualquer situação especial relativa à mensalidade é da competência exclusiva da Direção.
- 6.8.** Todos os Alunos pagam no ato da inscrição o valor da admissão, do seguro contratado e da primeira mensalidade, que compreende a mensalidade do mês em questão e um terço da mensalidade de Junho. Estes valores não são reembolsáveis.
- 6.9.** A ausência de pagamento por um período igual ou superior a 30 dias implica a suspensão da oferta do serviço, até a situação se encontrar regularizada. Nestes casos a readmissão implica o pagamento de nova admissão.
- 6.10.** A desistência da frequência do **Entre Lápis**, bem como dos serviços e atividades complementares, deve ser comunicada à Direção até ao dia 15 do mês anterior. Caso a comunicação ocorra após esta data, implicará o pagamento da respetiva mensalidade.
- 6.11.** Em caso de desistência, os valores pagos no ato da inscrição e os valores das prestações pagas da mensalidade referente ao mês de Junho não serão reembolsados.
- 6.12.** No caso das Explicações, não haverá devolução do valor pago, para faltas de presença que sejam da responsabilidade do Aluno.
- 6.13.** A frequência dos programas semanais de Férias Escolares está sujeita a uma tabela de preços específica, definida anualmente para os meses de Julho e Agosto.

7. Saúde e Medicação

- 7.1.** Não será permitida a frequência do Centro a Alunos com infeções que provoquem febres altas ou diarreia, portadores de parasitas e, de um modo geral, com condições de saúde que possam implicar contágio.
- 7.2.** Sempre que os Alunos tenham de ser medicados, os Encarregados de Educação deverão entregar os medicamentos devidamente assinalados com o nome, hora e dose do medicamento escrito na embalagem do mesmo. Terão igualmente de entregar um termo de responsabilidade para o tratamento a efectuar e, se a Direção assim o entender, a prescrição médica.
- 7.3.** Se o Aluno ficar doente durante a frequência do Centro os Encarregados de Educação serão informados de imediato, solicitando-se a sua rápida comparência.

7.4. Em caso de acidente que ocorra durante a frequência do **Entre Lápis**, os Alunos serão encaminhados de imediato para o Hospital, sendo este facto comunicado aos Encarregados de Educação, solicitando-se a sua rápida comparência.

8. Regras Gerais de Funcionamento

8.1. Os Alunos só estão autorizados a sair do Centro acompanhados pelos Encarregados de Educação ou por outras pessoas designadas pelos mesmos registados na Ficha do Aluno. Caso se verifique que o Aluno pode sair sozinho, os Encarregados de Educação terão de assinar uma autorização com o respetivo horário de saída. Em caso de dúvida, o **Entre Lápis** reserva-se o direito de não autorizar a saída do Aluno.

8.2. Sempre que haja alterações dos dados fornecidos no ato da inscrição estes devem ser comunicados com diligência à Direção. No caso de não o fazer, o **Entre Lápis** não se pode responsabilizar pela falta de informação.

8.3. A Direção reserva-se o direito de encerrar o Centro no caso de se verificarem situações excecionais, tais como falta de água na rede pública, doenças epidémicas, catástrofes naturais, alterações da ordem pública, etc.

8.4. O **Entre Lápis** não se responsabiliza por valores, nomeadamente por equipamentos de telecomunicações pessoais, jóias, relógios ou outros objetos de valor que os alunos tenham em seu poder durante a sua permanência no Centro.

8.5. Os Encarregados de Educação são os responsáveis por eventuais prejuízos causados pela negligência ou mau uso de materiais, por parte dos seus educandos.

8.6. Eventuais reclamações ou sugestões quanto ao funcionamento do **Entre Lápis** deverão ser apresentadas à Direção que, após análise das mesmas informará os seus autores das suas decisões.

8.7. Não é permitido os Alunos utilizarem telemóveis ou qualquer outro tipo de equipamento eletrónico pessoal, tirarem fotografias, gravarem ou filmarem durante a sua permanência nas instalações da **AJE**. Em caso de necessidade os Encarregados de Educação poderão ligar para o telefone do Centro.

8.8. Não é permitido os Alunos utilizarem linguagem inapropriada ou qualquer outro comportamento que possa perturbar o funcionamento das atividades.

8.9. Os Professores poderão fotografar ou filmar momentos especiais, mas as fotografias ou filmes só serão divulgados ou expostas mediante autorização prévia dos Encarregados de Educação.

9. Atendimento

9.1. A Direção do **Entre Lápis** disponibiliza um horário para o atendimento, mediante marcação prévia, aos Encarregados de Educação.

10. Direitos e Deveres dos Alunos e dos seus Encarregados de Educação

10.1. Direitos

- a) Serem tratados com respeito e integridade por todos os elementos do **Entre Lápis**, bem como pelos outros alunos.
- b) Em caso de acidente, doença súbita ou indisposição, serem prontamente socorridos.
- c) Serem informados de todas as regras e atividades do Centro, nomeadamente sobre o compromisso envolvido na aceitação do presente Regulamento.
- d) Ver a sua segurança salvaguardada e a sua integridade física respeitada durante a frequência no **Entre Lápis**.
- e) Serem informados ou participar em todas as atividades e reuniões que o Centro lhes propõe para um bom acompanhamento do desenvolvimento do Aluno.
- f) Ver respeitada a confidencialidade da sua família e dos elementos constantes no seu processo individual.
- g) Beneficiar de um ambiente apropriado para um crescimento e aprendizagem saudável e adequados.
- h) Utilizar, correta e adequadamente, todo o equipamento e materiais didáticos existentes no **Entre Lápis** com autorização prévia da pessoa responsável para o efeito.
- i) Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento do **Entre Lápis**.

10.2. Deveres

- a) Respeitar todas as pessoas que exercem funções no **Entre Lápis**.
- b) Respeitar o bem-estar e conforto de todos os outros Alunos do Centro.
- c) Serem assíduos, pontuais e responsáveis no cumprimento dos horários e das tarefas que lhes forem atribuídas.
- d) Preservar, conservar e manter asseado o Centro, nomeadamente no que diz respeito a instalações, material didático e mobiliário, fazendo uso adequado dos mesmos.

- e) Os Encarregados de Educação serão responsabilizados pelos prejuízos causados pelo uso indevido das instalações, dos equipamentos ou por actos de vandalismo, por parte dos seus respectivos educandos.
- f) Assumir o compromisso com o normativo e o espírito do presente Regulamento, designadamente no que concerne ao cumprimento da obrigatoriedade e prazos dos pagamentos.

11. Direitos e Deveres dos Colaboradores e do Entre Lápiz

11.1. Direitos

- a) Ter o conhecimento atualizado do estado de saúde, da informação médica e da prescrição medicamentosa de cada Aluno.
- b) Participar em ações de formação dentro e fora do Centro.
- c) Serem respeitados pelos Colegas, Alunos e Encarregados de Educação.
- d) Ter condições materiais, utensílios e produtos necessários aos cuidados pessoais e atividades do Aluno.

11.2. Deveres

- a) Proceder à prestação de todos os serviços que estão previstos para os Alunos, designadamente educação, acompanhamento, e de conforto tendo em vista a melhoria do dia-a-dia do aluno no Centro.
- b) Garantir um ambiente físico adequado, proporcionando as condições para o desenvolvimento das atividades, num clima calmo e acolhedor;
- c) Respeitar a individualidade e privacidade dos Alunos, Encarregados de Educação e suas famílias.
- d) Respeitar e garantir o sigilo de todos os dados pessoais dos Alunos e dos seus Encarregados de Educação.
- e) Recrutar e admitir colaboradores em número suficiente e com preparação adequada que garantam um bom nível de qualidade dos serviços oferecidos pelo Entre Lápiz.
- f) Participar e colaborar nas reuniões de equipa.
- g) Articular com a família e a escola, se possível, estratégias de acompanhamento e evolução do desempenho dos Alunos, com vista a uma melhoria contínua.

- h) Manter os Encarregados de Educação informados e atualizados sobre o desenvolvimento e comportamento do seu educando.

12. Proteção de Dados

12.1. Os dados pessoais recolhidos são tratados de forma confidencial e utilizados exclusivamente para que o Centro possa exercer a sua atividade educativa junto dos titulares dos dados (Pais/Encarregados de Educação, Alunos e outros agentes).

12.2. Este tratamento fundamenta-se:

- a) No cumprimento de obrigações jurídicas;
- b) Na necessidade de conhecimento desses dados para a execução do presente Regulamento, bem como do relacionamento com os Encarregados de Educação e Alunos;

12.3. Os dados pessoais recolhidos durante a relação com os seus titulares serão processados, armazenados e protegidos, informaticamente e/ou em suporte papel.

12.4. O **Entre Lápiz**, Centro de Actividades Educativas, a funcionar no âmbito da **Associação José Estêvão**, com sede na Rua José Travassos, nº 23, R/c B freguesia do Lumiar, 1600-410, em Lisboa, é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais.

12.5. Nos termos da legislação aplicável, é garantido ao titular o direito de acesso, retificação/atualização, portabilidade e apagamento dos seus dados pessoais, bem como o direito de limitação ou de oposição ao tratamento dos seus dados pessoais, mediante pedido por escrito dirigido à entidade responsável pelo tratamento dos dados e remetido por correio eletrónico para entrelapis@associacaojoseestevao.pt, ou através de correio registado enviado ao cuidado de **Entre Lápiz**, remetido para a seguinte morada: Rua José Travassos, n.º 23, R/c B, 1600-410 Lisboa.

12.6. O **Entre Lápiz** com o objetivo de proteger os dados pessoais contra a sua perda, difusão, alteração, tratamento ou acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito adota diversas medidas de segurança, tanto a nível técnico como de organização.

13. Alterações ao Regulamento

13.1. A Direção deverá informar os Encarregados de Educação dos Alunos de quaisquer alterações ao presente Regulamento com a antecedência mínima de 30 dias relativamente à data da sua entrada em vigor, sem prejuízo do direito à resolução do contrato a que a estes assiste.

14. Resolução de Lacunas ou Omissões

14.1. Qualquer omissão ou lacuna neste Regulamento será analisada e decidida pela Direção do **Entre Lápiz**, tendo em conta a legislação e os demais normativos em vigor sobre a matéria.

15. Entrada em Vigor do Regulamento

15.1. O presente Regulamento entra em vigor a 1 de Setembro de 2018.